



15 DE JUNHO DIA MUNDIAL DA CONCIÊNCIA DA
VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA.



Colombo/2022

**15 DE JUNHO DIA MUNDIAL DA CONCIENTIZAÇÃO
DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA**

Projeto de Pesquisa alusivo Interventivo 15 de Junho Dia Mundial da Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa. Apresentado ao departamento da PSB (Proteção Social Básico) da Secretaria de Assistência Social do Município de Colombo.

Gestora: Rosani Selles dos Santos
Gestora: Catarina Rielli Vieira

Colombo/2022

15 DE JUNHO DIA MUNDIAL DA CONCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA

SUMÁRIO:

APRESENTAÇÃO.....	2
JUSTIFICATIVA	3
OBJETIVO GERAL	7
OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	7
METODOLOGIA.....	7
CONTEXTUALIZAÇÃO.....	8
JUNHO VIOLETA-VISIBILIDADE NACIONAL A CAUSA DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA.....	8
PROTEÇÃO SOCIAL AOS IDOSOS NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS.....	9
PLANILHA DE CUSTOS	10
ESTRATÉGIAS.....	12
RECOMENDAÇÕES PARA USO DA LOGOMARCA OFICIAL DO MUNICÍPIO SOCIAIS.....	12
SUGESTÕES DE MATERIAIS PARA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA.....	10
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES.....	11
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	12
REFERÊNCIAS.....	14

APRESENTAÇÃO:

Somos Todos Colombenses! Somos Todos Pela Proteção, Respeito, Prioridade à Pessoa Idosa, surge da intensa mobilização da Secretaria de Assistência Social mediante ações que se nos refletem aos 30 (trinta) territórios de abrangência socioassistencial no Município de Colombo.

A atualização do Plano de Regionalização da Rede de Serviços da Proteção Social Especial do Estado da Paraná, aprovada pela CIB – Comissão Intergestores Bipartite em fevereiro de 2020, com Resolução publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de maio de 2020, traz maior respaldo ao desenvolvimento dos fluxos e ações socioassistenciais preconizadas pela Política Nacional de Assistência Social e Política Estadual de Assistência Social, apresentando delimitação contemporânea e atualizada da realidade dos territórios e condignamente, a oportunidade de aprimoramento contínuo do diagnóstico socioterritorial.

Na elaboração do Diagnóstico Socioterritorial, a atenção com as informações levantadas é de suma importância. Estas precisam evidenciar temas prioritários para a área em questão como, por exemplo, incidência do trabalho infantil, pessoas idosas em situação de isolamento, alto índice de pessoas sem renda, entre outras formas de violação de direitos.

A temática da violação de direitos contra a pessoa idosa se apresenta em um momento de grandes transformações: o momento da pandemia da Covid-19 que exigiu de todo o mundo mudança de atitudes comportamentais, principalmente quanto ao isolamento físico recomendado pelas autoridades sanitárias. Essas mudanças de atitudes e comportamentos, ao invés de atenuar as incidências de violações de direitos contra a pessoa idosa, provocaram efeito contrário com aumento de fatores que contribuem para violações de direitos, com especial destaque à violência patrimonial contra idosos que, na maioria das vezes, atuam como arrimo de núcleos familiares nos municípios de Pequeno Porte I e II mais carentes do Município de Colombo.

Dessa forma, em decorrência do momento atual que exige medidas emergenciais e de isolamento entre as pessoas, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH visa unir esforços colaborativos para promover a reflexão, mobilização e concretizar ações e Projeto Interventivo - Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano e Municípios, atividades em torno do combate à violência contra a pessoa idosa no contexto atual de pandemia da Covid-19, a fim de divulgar serviços, legislações, estabelecer diálogos com a população e ao mesmo tempo se instrumentalizar para a redução dos índices da ocorrência de violação de direitos contra a pessoa idosa no Estado. Serão utilizadas ferramentas digitais de comunicação para promover ampla divulgação da Campanha do

Projeto Interventivo –15 de Junho-Dia Mundial da Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa.

Dia 15 de Junho – Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa. Os 6 (seis) CRAS Regionais em seus respectivos territórios de abrangência, compreendendo o município vinculado, assim como os CREAS, terão importante papel no processo de compartilhamento e proliferação das informações acerca dos canais de denúncias de violações de direitos contra a pessoa idosa, bem como estratégias que visam à proteção e garantia de direitos como política pública consolidada no Município. Ante as considerações, dentre outros apontamentos, é importante ressaltar que este Projeto Interventivo tem como perspectiva abordar uma questão importante, pois os dados estatísticos informam que em médio prazo a população idosa será expressiva, quando na verdade temos que refletir que esse fenômeno é real e requer uma preparação para o presente. Assim, a Prefeitura Municipal de Colombo, assume o compromisso de proteção, prioridade e respeito aos direitos da pessoa idosa, reconhecendo-a incondicionalmente como sujeitos de direitos socioassistenciais com garantias estabelecidas pelas legislações internacionais e nacionais.

JUSTIFICATIVA:

A Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) são marcos regulatório de direitos e garantias desse público e concretizam as diretrizes apontadas na própria Constituição Federal de 1988: Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida. Embora os direitos do idoso estejam amplamente assegurados na legislação, esse público ainda é um dos grandes alvos de violência. Isso fica evidente quando observam-se os dados de violação de direitos contra a pessoa idosa expressos aos atendimentos nos CREAS regionais e municipais do estado do Paraná, registrando em 2019 3.802 (três mil, oitocentos e oitenta e dois) casos de violação de direito contra o idoso. Até outubro de 2020, as denúncias de violência contra idosos cresceram 59% em todo o Brasil. Em 2021, essa situação piorou. De acordo com dados da Central Judicial do Idoso (CJI), só nos cinco primeiros meses de 2021 foram denunciados mais casos de violência do que todo o ano de 2020.

A ONU alerta ainda que a pandemia de Covid pode diminuir drasticamente a renda de pessoas idosas e, conseqüentemente, suas qualidades de vida. Em todo o mundo, menos de 20% das pessoas em idade suficiente para se aposentarem estão recebendo pensão. Vejamos: Projeto Interventivo – Dia Mundial da Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, Secretaria de Assistência Social.

Colombo entrega plano de ações para tornar a cidade Amiga do Idoso.

A Secretaria de Assistência Social Colombo conta com uma população estimada de 34.734 pessoas com idade acima de 60 anos. De acordo com o site da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, o Programa Cidade Amiga do Idoso tem a finalidade de

Projeto Interventivo –15 de Junho-Dia Mundial da Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa.

incentivar os municípios a adotarem medidas para o envelhecimento saudável, contribuindo para a qualidade de vida da pessoa idosa.

Desde 2008, a Organização Mundial da Saúde (OMS) tem certificado municípios que adaptam suas estruturas e serviços para que sejam acessíveis a idosos e promovam a inclusão dessa faixa da população.

O reconhecimento “Cidade Amiga do Idoso” é dado pela OMS para as cidades que estimulam o envelhecimento ativo ao otimizar oportunidades para saúde, participação e segurança, a fim de aumentar a qualidade de vida no envelhecimento, levando em conta as diferentes necessidades e capacidades do idoso.

Frente aos dados acima reportados, o dia 15 de junho ganha um contorno muito mais nítido e destaca a necessidade de mobilizar os profissionais, a sociedade civil e as famílias para o enfrentamento à violência contra idoso, com o objetivo de esclarecer os tipos de violência e as estratégias de enfrentamento a essa violação de direito. Como apresentado no gráfico, a negligência é a forma mais comum de violência, sendo a mais apresentada nos canais de denúncia, ferindo o próprio Estatuto do Idoso em seu Art 4º: “Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei”. A implementação do Estatuto do Idoso foi um avanço, no entanto os dados confirmam a continuidade de violações contra esse público.

Assim, o papel dos CREAS se faz de suma importância na proteção e cuidado com essas pessoas que, após contribuírem em sociedade, vivenciam violência muitas vezes por entes queridos. As equipes dos CREAS não medem esforços para a realização deste trabalho, uma vez que compete a este serviço preservar e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

O Serviço dentro da Proteção Social de Média Complexidade visa atender e acompanhar pessoas e famílias com direitos violados, requerendo uma série de providências para a garantia do acesso ao direito socioassistencial. Por meio de encaminhamentos e parcerias em Rede, visa também a facilitação do alcance de indivíduos e famílias com direitos violados, em destaque os idosos.

Sabemos do compromisso de todos os profissionais inseridos no enfrentamento da violação de direitos, nesse caso a violência contra o idoso, e de forma mais marcante de todos os esforços cotidianos para lutar pelo direito dos usuários, pela emancipação desses, pela defesa da política de Assistência Social no âmbito do Município, e principalmente pela concepção de que somos multiplicadores de informações, orientações e viabilização de direitos. Deste modo, justifica-se o presente Projeto Interventivo pelas razões aqui aduzidas, bem como pelo fato de que o número de denúncias de violações contra pessoas socialmente vulneráveis registradas no Portal da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos vem crescendo nesse período de isolamento social. Essa realidade não pode ser preterida. Importante também dá visibilidade aos

Projeto Interventivo –15 de Junho-Dia Mundial da Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa.

dados apresentados no relatório da Ouvidoria do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, carecendo de criterioso olhar a esse público, com especial atenção à pessoa idosa. Ademais, o dia 15 de junho é data propícia para as ações propostas neste Projeto.

DENUCIE! DISQUE 100

Há várias formas de denunciar a violência contra a pessoa idosa. Os principais canais são o Disque 100, o Whatsapp do governo federal (61) 99656-5008, o Aplicativo dos Direitos Humanos do Governo, o Site da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, as Delegacias Especializadas na Proteção ao Idoso, Ministério Público, a Polícia Militar (190) e o Socorro urgente – SAMU (192). Vale lembrar ainda que qualquer Delegacia de Polícia recebe denúncias.

Contribua no combate à Violência Contra a Pessoa Idosa! Sua denúncia pode salvar vidas.

OBJETIVO GERAL:

Realizar ações com foco na Conscientização da violência contra a pessoa idosa no Município de Colombo - PR, tendo os CRAS, CREAS SUAS, SEMAS, SCFV, entre outros como espaços de reflexão e estratégias para a temática da violação de direitos nos territórios. Projeto Interventivo - Dia Mundial da Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Estabelecer parceria com a rede socioassistencial para desenvolver de forma conjunta ações intersetoriais com o público de idosos por meio das mídias sociais, divulgação de peças publicitárias institucionais alusivas à temática: banners, flyers, vídeos, dentre outros;
- Efetivar programação com a imprensa local, com o objetivo de tratar sobre o enfrentamento à violência contra a pessoa idosa e a necessidade de denunciar nos canais específicos, com destaque para o Disque 100 em casos de violação de direitos.
- Atuar de forma conjunta com a rede local para a prevenção e enfrentamento às formas de violação de direitos contra a pessoa idosa existentes nos territórios.

METODOLOGIA:

- Utilização de mídias sociais, divulgação de banners, flyers, vídeos e outras ferramentas de publicização dos Serviços de Assistência Social voltados aos idosos, bem como seus direitos, em especial na fase de pandemia. E outras ações elaboradas pelas equipes;

Projeto Interventivo –15 de Junho-Dia Mundial da Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa.

- Divulgação de canais de denúncias de violação de direitos, a exemplo do Disque 100.

CONTEXTUALIZAÇÃO:

A guisa dessa discussão, importante ressaltar os 46% de índice de negligência contra a pessoa idosa registrado pelos CREAS Regionais e Municipais. Neste momento de Pandemia, o que observamos é uma discriminação cada vez maior às pessoas idosas, discriminadas pela idade, pela saúde e, tão somente pela condição de serem idosas, essas pessoas se encontram desprotegidas em suas próprias residências.

Os idosos são apontados como o público de maior risco para os efeitos danosos da Covid-19, e as recomendações das autoridades em saúde aponta que devem ficar em casa por precaução, embora o ambiente familiar possa ser oportuno ao surgimento de violações de direitos como violência psicológica, patrimonial e física.

JUNHO VIOLETA - VISIBILIDADE NACIONAL A CAUSA DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA;

Em 2019, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), por meio da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI) lançou a Campanha Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa. A iniciativa integra um movimento global em alusão ao Dia Internacional de Conscientização e Combate à Violência contra a Pessoa Idosa, instituído em 2006, pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa, que tem sua divulgação no início do mês de junho. Visa combater e mobilizar a população sobre a importância da luta em prol da proteção e respeito aos idosos.

Ademais, em 2018 foi sancionada a Lei Federal nº 13.646 instituindo o Ano de Valorização e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, em alusão à Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos. Percebe-se mobilização significativa quanto ao respeito a este público, chamando a atenção das instituições do País para a causa. Importante destacar também os princípios da Convenção da ONU sobre as pessoas idosas:

1. O respeito pela dignidade inerente, independência da pessoa, inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas, e autonomia individual;
2. A não-discriminação;
3. A plena e efetiva participação e inclusão na sociedade;
4. O respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade;

Projeto Interventivo –15 de Junho-Dia Mundial da Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa.

5. A igualdade de oportunidades;
6. A acessibilidade;
7. A igualdade entre o homem e a mulher;
8. O respeito pelas capacidades em desenvolvimento de crianças com deficiência e respeito pelo seu direito a preservar sua identidade.

O Junho Violeta possibilita sensibilizar a população quanto à causa da pessoa idosa, dando visibilidade ao envelhecimento como processo natural e garantia de direito, dando voz a uma parcela da população muitas vezes negligenciada pelos próprios familiares. E nesse período crítico de isolamento social, ocasionado pela pandemia da Covid-19, se faz necessária toda vigilância no tocante a todo tipo de violação de direitos contra a pessoa idosa.

PROTEÇÃO SOCIAL AOS IDOSOS NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS;

Na perspectiva do Serviço Social e da oferta da Proteção Social Especial de Média Complexidade como garantia de direitos, é necessário avaliar a situação em que há suspeita de negligência, sob a ótica do grau de desproteção em que se encontram os usuários que vivem em determinado contexto. Tendo ciência de que essa desproteção pode decorrer de uma situação que haja ou não a intencionalidade dos responsáveis legais.

Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, os serviços são ofertados de acordo com o nível de proteção:

I - Serviços de Proteção Social Básica;

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço que materializa as ações da Proteção Social Básica da Política de Assistência Social. Os grupos são formados respeitando as necessidades dos participantes, e levando em consideração as especificidades de cada faixa etária. Onde existem ações direcionadas exclusivamente para grupos de pessoas idosas.

- c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas

II Proteção Social Básica;

- a) Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:
- b) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);

Projeto Interventivo –15 de Junho-Dia Mundial da Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa.

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Contribuindo para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva, e entre outros objetivos a reparação de danos e da incidência de violação de direitos.

c) Serviço Especializado em Abordagem Social;

Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.

d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos. Tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.

e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

f) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (La) e De Prestação de Serviços à Comunidade (Psc). O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:

Abrigo institucional. Para Idosos: Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares.

CARTA DE SERVIÇOS PARA A PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO:

A Carta de Serviços ao Usuário foi instituída pela Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços da administração pública; e também pelo Decreto Federal nº 9.094, de 17 de julho de 2017.

Em Colombo, uma das políticas públicas de maior destaque para a pessoa idosa se reflete no Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa, destaques pelo caráter e inédito, assim como de viabilização de direitos.

Segundo a secretária de Assistência Social, Elis Lazarotto, a ação faz parte do cronograma para tornar Colombo uma Cidade Amiga do Idoso. “Receber o selo de Cidade Amiga do Idoso será uma grande conquista e representa o respeito ao nosso próprio futuro. Vamos continuar trabalhando, com a ajuda de gestores de todas as secretarias e dos nossos idosos para a elaboração de um plano de ação intersectorial e tornar nosso município mais estruturado e mais acessível para a melhor idade”.

De forma resumida de acordo com o site da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, o Programa Cidade Amiga do Idoso tem a finalidade de incentivar os municípios a adotarem medidas para o envelhecimento saudável, contribuindo para a qualidade de vida da pessoa idosa.

- SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- CRAS Municipais;
- CREAS Regionais e Municipais;
- Disque Municipal 100 (Canal de Denúncia);
- Projeto Interventivo: Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa no município;
- Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Outras ações/projetos interdisciplinares vinculados à Política Estadual de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa.

PLANILHA DE CUSTOS:

Material de comunicação audiovisual virtual e impresso.

Ver valores

ESTRATÉGIAS:

Ao considerar o contexto pandêmico no qual estamos vivendo, as ações sofreram reordenamentos quanto ao processo de divulgação. Agora, é de fundamental importância o fortalecimento de estratégias que contemplem os veículos de comunicação de massa, dentre elas as mídias sociais, visando alcançar o máximo possível pessoas e atingir, mesmo que em parte, os objetivos da campanha alusiva ao Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa.

Quanto às estratégias para divulgação da Campanha, podemos destacar as Seguintes:

1. Utilização das principais e mais conhecidas redes sociais: Facebook, Instagram, Whatsapp, Youtube;
2. Compartilhamento de materiais informativos digitais (banners, flyers, stickers, textos animados, gifs animados, áudios, vídeos, dentre outros) alusivos à Campanha;
3. Divulgação dos materiais informativos, Barreiras Sanitárias, CRAS e outros locais ou espaços de alcance da comunidade;
4. Utilização de meios de comunicação radiofônicos: estações de rádios convencionais, rádios digitais com transmissão pela internet.

RECOMENDAÇÕES PARA USO DA LOGOMARCA OFICIAL DO MUNICÍPIO. MÍDIAS SOCIAIS:

Importante atenção ao uso da logomarca oficial do Município nas peças publicitárias da campanha alusiva ao Dia de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa (15 de junho), considerando as normativas da Secretaria da Comunicação as quais demandam análise e aprovação.

Para os CREAS municipais que desejarem promover alterações nas peças publicitárias da Campanha, incluindo a inserção das respectivas logomarcas dos municípios, estão autorizados, desde que mantenham a logomarca do Município.

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DATA/PERÍODO ATIVIDADES:

08 de junho Compartilhamento do Projeto com os CREAS Regionais e Municipais para conhecimento e elaboração das estratégias de divulgação. 08 a 12 de Junho Articulação com a Rede Socioassistencial de cada território para as ações a serem realizadas no Dia “D”. 15 de junho Dia “D” das ações/atividades alusivas ao Dia de C

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

08 de junho	Compartilhamento do Projeto com os CREAS, SCFV Regionais e Municipais de Colombo para conhecimento e elaboração das estratégias de divulgação com a participação das Gestoras SCFV.
08 a 12 de Junho	Articulação com a Rede Socioassistencial de cada território para as ações a serem realizadas no Dia “D”. Exposições dos Trabalhos, apresentações dos talentos e ações desenvolvidos nos SCFV
15 de junho	Dia “D” das ações/atividades alusivas ao Dia da Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante das informações apresentadas, pode-se perceber a importância das ações da Prefeitura, Secretaria de Assistência Social e Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH em defesa da população idosa do Município de Colombo, que muitas vezes estão inseridas em contextos sem a menor possibilidade de escolha e de respeito a sua dignidade humana. São negligenciados por aqueles que deveriam prestar os maiores cuidados - a própria família. Em tempos de pandemia da Covid-19, com o aumento da vulnerabilidade desse público que vivencia o distanciamento físico do convívio social que tanto lhes fazem bem, como também iminente risco de contaminação pelo coronavírus, por se enquadrarem na categoria do público de risco, as ações dos CREAS em virtude do dia 15 de junho, torna-se ainda mais importante no processo de prevenção à violação e a garantia de direitos das pessoas idosas do nosso Estado. Apesar do Estatuto do Idoso, as políticas públicas, e atendimentos de modo geral, ainda não estão no patamar ideal. A maior parte dos idosos não recebe o que poderíamos chamar de um envelhecimento digno. O CREAS, visando o cumprimento de seu papel no enfrentamento ao abandono, maus-tratos e todo tipo de violação de direitos contra a pessoa idosa, deve ter como premissa a sensibilização da comunidade local, Rede Socioassistencial e o Poder Público para que os direitos dos idosos sejam garantidos.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília, DF: 2011.

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Norma Operacional Básica-NOB/SUAS. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005.

BRASIL. Diário Oficial da União. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Texto da Resolução nº 109 de novembro de 2009.

Dados estatísticos de violações de direitos contra o idoso. Gerência Executiva de Vigilância Socioassistencial da SEDH.

BRASIL. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Reimpressão 2014 (recurso eletrônico). Disponível Projeto Interventivo - Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano em:
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf. Acesso: publicização.

Convenção da ONU sobre a Pessoa Idosa. Princípios. Disponível em:
<http://www.dedihc.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=2061>. Acesso: 03 de junho de 2022.

Diagnóstico Socioterritorial: veja como fazer! GESUAS. Disponível em:
<https://www.gesuas.com.br/blog/diagnostico-socioterritorial/>. Acesso: 03 de junho de 2022.

Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Brasília, 1993. Site:<https://noticias.r7.com/brasil/violencia-contra-vulneraveis-cresce-durante-a-pandemiada-covid-19-13042020>. Acesso: 06 de junho de 2022.

Site:<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimentohumano/consultas/disque-100>. Acesso: 07 de junho de 2022.

Site:<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/junho/ministerio-lanca-acampanha-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-a-pessoa-idosa>. Acesso: 06 de junho de 2022.